



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

A secretaria Municipal de Assistência Social solicita autorização para aquisição de móveis planejados para a sala que é realizado o atendimento do Bolsa Família e Cadastro único, assim como o atendimento inicial e acolhida desses usuários e famílias.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1. O quantitativo proposto decorre da necessidade de adequação do espaço físico destinado ao atendimento do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e acolhimento inicial dos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social. Atualmente, o ambiente não dispõe de estrutura mobiliária suficiente para atender à demanda existente. **Móvel planejado e confeccionado sob medida**, fabricado exclusivamente para o ambiente de instalação, conforme dimensões do prédio do CRAS. Não serão aceitos móveis modulares, seriados ou de fabricação padrão de mercado. A empresa contratada deverá realizar vistoria técnica no local para conferência de todas as medidas antes da fabricação, sendo responsável pela elaboração do detalhamento executivo, fabricação, transporte, montagem, instalação e perfeito acabamento, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios e fixações necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALCÃO DE RECEPÇÃO - Móvel planejado e confeccionado sob medida , tipo balcão de recepção, em MDF na cor Amêndoa Natural ou equivalente, com dimensões aproximadas de 2,20 x 1,44 m , desenvolvido especificamente para o ambiente de instalação, conforme medidas finais aferidas pela contratada.	UN	01	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
02	BALCÃO COM GAVETAS - Móvel planejado e confeccionado sob medida , em MDF na cor Branco ou equivalente, medindo aproximadamente 2,95 x 1,02 m , contendo gavetas, compartimentos e demais elementos conforme projeto executivo e necessidade do ambiente.	UN	01	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00
03	MESA DE ATENDIMENTO - Mesas planejadas e confeccionadas sob medida , em MDF na cor Branco ou equivalente, com dimensões aproximadas de 1,10 x	UN	02	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	0,73 m, produzidas especificamente para o ambiente de atendimento.				
04	QUADRO PARA MURAL - Quadro mural planejado e confeccionado sob medida , em MDF na cor Branco ou equivalente, medindo aproximadamente 1,40 x 0,80 m , fabricado conforme necessidade do ambiente.	UN	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
05	BALCÃO PIA - Móvel planejado e confeccionado sob medida , tipo balcão inferior para pia, em MDF na cor Cinza Urbano ou equivalente, medindo aproximadamente 1,50 x 0,81 m , adaptado às instalações hidráulicas existentes e às medidas conferidas no local.	UN	01	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
06	BALCÃO AÉREO - Móvel planejado e confeccionado sob medida , tipo balcão aéreo, em MDF na cor Cinza Urbano ou equivalente, medindo aproximadamente 1,50 x 0,65 m , fabricado para instalação no ambiente conforme projeto.	UN	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
07	BALCÃO - Móvel planejado e confeccionado sob medida , em MDF na cor Cinza Urbano ou equivalente, medindo aproximadamente 0,70 x 2,10 m , destinado ao armazenamento de materiais, conforme projeto e dimensões definitivas levantadas pela contratada.	UN	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
TOTAL:					R\$ 20.035,00

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1041 – Projeto Atividade – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Índice de Gestão Descentralizada

449052000000000 – Dotação Principal (557) Equipamento e Material Permanente.

449052420000000 – Dotação Secundaria (822) Mobiliário em geral.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição dos móveis é necessária para proporcionar um ambiente mais organizado, funcional e adequado à prestação dos serviços do Programa Bolsa Família, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto, privacidade e dignidade às famílias atendidas. A adoção de móveis planejados e confeccionados sob medida permitirá o melhor aproveitamento do espaço físico disponível, atendendo às características e limitações dos ambientes, contribuindo para a eficiência dos atendimentos, a organização dos documentos, equipamentos e materiais de uso diário, bem como para a otimização dos fluxos de trabalho. Todos os móveis objeto desta contratação deverão ser planejados e confeccionados sob medida, sendo produzidos exclusivamente para os ambientes da Secretaria. A contratada deverá realizar vistoria técnica obrigatória para conferência das medidas antes da fabricação, elaborar o detalhamento executivo dos móveis, fabricar, transportar, montar e instalar todos os itens, responsabilizando-se pelo perfeito encaixe, alinhamento, nivelamento e acabamento. Não serão aceitos móveis modulares, seriados, pré-fabricados ou de linha comercial, ainda que possuam dimensões semelhantes às especificadas, uma vez que a solução pretendida exige adequação integral às características físicas dos ambientes.

6 - DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

6.1. O critério de julgamento das propostas é menor valor global.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (comprasterradeareia@gmail.com), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

b) Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.

6.7. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação do processo de contratação.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. Endereço completo da Secretaria ou Empresa para entrega e/ou execução: Rua Lourenço Melo, nº 5092, Bairro Centro, Terra de Areia / RS – Cep 95535-000.

7.2. Entrega total ou parcelada: Entrega total dos móveis e instalação.

7.3. Prazo para entrega e/ou execução: Prazo de Entrega em no máximo 30 dias (A contar da entrega do empenho a empresa vencedora).

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

a) Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Terra de Areia/RS, 20 de julho de 2026

Liliane Marques dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – I

FASE DE HABILITAÇÃO SOMENTE PARA EMPRESA VENCEDORA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Pessoa Física:

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA**

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: N°**

Endereço:

E-mail: **Telefone: (....)**

Nome Do Representante Legal:

CPF n°:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [☐] Sim [☐] Não

Dispensa de Licitação nº/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	BALCÃO DE RECEPÇÃO - Móvel planejado e confeccionado sob medida , tipo balcão de recepção, em MDF na cor Amêndoa Natural ou equivalente, com dimensões aproximadas de 2,20 x 1,44 m , desenvolvido especificamente para o ambiente de instalação, conforme medidas finais aferidas pela contratada.	UN	01		
02	BALCÃO COM GAVETAS - Móvel planejado e confeccionado sob medida , em MDF na cor Branco ou equivalente, medindo aproximadamente 2,95 x 1,02 m , contendo gavetas, compartimentos e demais elementos conforme projeto executivo e necessidade do ambiente.	UN	01		
03	MESA DE ATENDIMENTO - Mesas planejadas e confeccionadas sob medida , em MDF na cor Branco ou equivalente, com dimensões aproximadas de 1,10 x 0,73 m , produzidas especificamente para o ambiente de atendimento.	UN	02		
04	QUADRO PARA MURAL - Quadro mural planejado e confeccionado sob medida , em MDF na cor Branco ou equivalente, medindo	UN	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	aproximadamente 1,40 x 0,80 m , fabricado conforme necessidade do ambiente.				
05	BALCÃO PIA - Móvel planejado e confeccionado sob medida , tipo balcão inferior para pia, em MDF na cor Cinza Urbano ou equivalente, medindo aproximadamente 1,50 x 0,81 m , adaptado às instalações hidráulicas existentes e às medidas conferidas no local.	UN	01		
06	BALCÃO AÉREO - Móvel planejado e confeccionado sob medida , tipo balcão aéreo, em MDF na cor Cinza Urbano ou equivalente, medindo aproximadamente 1,50 x 0,65 m , fabricado para instalação no ambiente conforme projeto.	UN	01		
07	BALCÃO - Móvel planejado e confeccionado sob medida , em MDF na cor Cinza Urbano ou equivalente, medindo aproximadamente 0,70 x 2,10 m , destinado ao armazenamento de materiais, conforme projeto e dimensões definitivas levantadas pela contratada.	UN	01		
				Total:	

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade/RS, de de 2026.

assinatura digital

NOME DA EMPRESA
CNPJ: N°